



## EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO N° FMS001/25 CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO ATRAVÉS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**, cujo processamento se dará nos termos da lei n.º 14.133, de 2021, Decreto Municipal 62/2023, demais legislações aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente processo é o **CREDENCIAMENTO para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA OS ANOS DE 2025 E 2026.**

1.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: tributos e demais despesas intrínsecas à prestação do serviço descrito.

### 2. DO AMPARO LEGAL

2.1. O presente processo de credenciamento é regido pela Lei n° 14.133, artigos 74, IV e 79, Decreto Municipal 62/2023.

### 3. DO PREÇO

3.1. A solicitante pagará pelo fornecimento do objeto o preço estabelecido conforme esse **Chamamento Público que objetiva o Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar com o Município contrato para a prestação, de forma continuada, de serviços na área de saúde, Exames Laboratoriais, nos itens relacionados no ANEXO I, e nos valores determinados pela Tabela SUS acrescidos de 30%.**

3.2. Estima-se neste processo de credenciamento um gasto **máximo de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) anuais**, que serão distribuídos proporcionalmente entre todos os credenciados e seus respectivos itens.

### 4. DO PERÍODO E HORÁRIO PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento ocorrerá **a partir da publicação deste** e encerra-se em **31 de dezembro de 2026**, devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão.

4.2. O horário de atendimento aos interessados será no horário de expediente, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado na Rua João Vieira de Oliveira, N°500, Centro, Capão Alto-SC.

4.4. Visando evitar contratemplos administrativos, fica estabelecido que a administração municipal firmará termo de credenciamento com as empresas interessadas, proporcionalmente até o valor estimado no item 3.2, em até **cinco dias após a publicação** deste Edital de Chamamento.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente credenciamento as pessoas jurídicas, que atendam a todos os requisitos legais e estabelecidos neste edital, que possuam alvará sanitário e demais documentação de aptidão para atividade, e que detenha a possibilidade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NFe).

5.2. Não será admitido neste credenciamento a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si, ou que possuem em seu contrato social sócios em comum;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.



## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios alocados na dotação orçamentária dos exercícios.

## 7. DO ENVELOPE

7.1 Os documentos necessários ao credenciamento, dentro do período definido nesse edital e a proposta a ele inerente serão disponibilizados em um envelope lacrado, e entregues à Prefeitura Municipal de Capão Alto – SETOR DE LICITAÇÕES, contendo os seguintes dizeres:

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA:.....(DA EMPRESA A SER CREDENCIADA)

CNPJ:.....(DA EMPRESA A SER CREDENCIADA)

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº FMS001/25

7.2. Toda a documentação exigida poderá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia, podendo, os membros da Comissão de Contratação, diligenciar para comprovar sua autenticidade se necessário.

7.2.1. Serão aceitas apenas cópias legíveis.

7.2.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.2.3. A Comissão de Contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.2.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.2.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão considerará o proponente inabilitado.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO

*a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;*

*b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;*

*c) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;*

*d) Certificado de Regularidade do FGTS;*

*e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;*

*f) Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;*

*g) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do proponente (Podendo ser executado diligência para comprovação da validade da mesma caso necessite de documento comprobatório);*

*h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*

*i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam.*

*j) Cópia digitalizada simples de documentos do Sócio Administrador ou responsável Legal da Licitante, RG e CPF.*

*k) Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação.*

*l) Declaração de Idoneidade.*

*m) Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes.*

*n) Declaração de inexistência de parentes no órgão executor do presente certame.*

*o) Certidão Simplificada da Junta Comercial.*

*p) Alvará Sanitário; (Alvará de autorização sanitária, fornecido pelo SUS – Sistema Único de Saúde/Anvisa) ou comprovante da Eventual Dispensa de Alvará;*

*q) Licença de Localização e Funcionamento da sede da credenciada (Alvará de Funcionamento Municipal).*



## **9. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO**

**9.1.** Recebido o envelope sob protocolo, verificado o cumprimento do prazo estabelecido neste edital, a Comissão de Contratação, adotará os seguintes procedimentos:

### **1º Momento:**

- a) A abertura dos envelopes;
- b) O exame de todos os documentos, levando-se em conta: validade, veracidade e se todo o rol exigido fora apresentado;
- c) De tudo lavrar-se à ata circunstanciada.

### **2º Momento:**

- a) Terminadas as fases habilitatórias, a Comissão de Contratação, examinará a proposta de adesão, que deverá atender aos requisitos deste edital, e deixar claro que aceita todas as condições do credenciamento.
- b) Desta reunião lavrar-se-á ata circunstanciada e conclusiva sobre o credenciamento ou não da empresa.
- c) Decidindo a Comissão de Contratação pela regularidade da empresa, opinará pelo seu credenciamento, caso contrário decidirá pela inabilitação da mesma, em qualquer caso submetendo sua decisão a Autoridade Superior.

## **10. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA OS RECURSOS PREVISTOS EM LEI**

**10.1.** As impugnações ou dúvidas quanto ao Edital e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidas, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

**10.1.1.** Apresentadas as impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de 03 (três) dias úteis depois de protocoladas.

**10.1.2.** A interessada, depois de informada das decisões da Comissão Permanente de Licitação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

**10.1.3.** Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais interessados que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

**11.1.** Após a publicação do resultado do credenciamento e, não havendo interposição de recursos ou renúncia expressa a interposição, o objeto do certame será adjudicado à(s) empresa(s) credenciadas.

## **12 DA PROPOSTA DE PREÇO E DA SUA APRESENTAÇÃO**

**12.1.** A proposta de adesão deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente ou com sua completa identificação, através de impressão ou por carimbo padronizado.

**12.2.** Deve em tudo apresentar proposta, contendo os dados de que cumprirá todas as especificações deste edital, devidamente assinado.

**12.3.** Deverá ser apresentada em língua e moeda nacional (R\$), isenta de rasuras, emendas ou entrelinhas, e ao final, deve ser datada e assinada pelo representante legal da proponente, em caso de desconto, deverá ser o maior desconto.

## **13. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**13.1.** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após protocolo da Nota Fiscal, conforme fornecimento do objeto, mediante relatório, que deverá ser entregue até o último dia útil de cada mês, assinado pelo responsável.

## **14. DAS CARACTERÍSTICAS DO FORNECIMENTO**

**14.1.** A quantidade a ser adquirida será definida de acordo com a demanda da Secretaria Requisitante e o número de estabelecimentos credenciados no período definido no preâmbulo deste edital.

**14.2.** O contratado deverá apresentar relatório mensal em 02 (duas) vias sendo que, 01 (uma) será encaminhada para a Prefeitura Municipal, juntamente com a Nota Fiscal e a outra ficará com a empresa.



**14.3.** Qualquer entendimento entre a fiscalização dos serviços e a contratada deverá ser feita por escrito e entregue mediante protocolo.

**14.4.** A fiscalização do contratante não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado perante o cumprimento das obrigações contratuais.

## **15. DOS PRAZOS**

**15.1.** A vigência do termo de credenciamento oriundo deste credenciamento vigorará a partir de sua assinatura **até 31/12/2026**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

**15.2.** Em caráter de **EMERGÊNCIA**, os prazos devem ser reduzidos/mínimos de acordo com a gravidade dos casos, a fim de não prejudicar a continuidade do objeto.

**15.3.** O credenciamento, caso o termo de credenciamento venha a ser prorrogado, ficará sujeito a comprovação das mesmas condições habilitatórias do início do termo de credenciamento.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **16.1. São obrigações do Município:**

- a) Comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma de execução contratual;
- b) Conferir e aprovar a execução contratual;
- c) Efetuar o pagamento dos medicamentos adquiridos nos moldes deste edital;
- d) Prestar aos credenciados, todas as informações necessárias para o bom fornecimento do objeto contratado;
- e) Fiscalizar a execução do presente Credenciamento.

### **16.2. São obrigações das empresas contratadas:**

- a) Fornecer ao objeto conforme as normas da Legislação vigente, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos;
- b) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento necessários à boa e perfeita entrega dos produtos e ou serviços. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.
- e) Manter, durante toda a vigência do termo de credenciamento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;
- d) **Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste Credenciamento.**
- e) Ao fornecer o objeto, o credenciado deve emitir nota fiscal constando a razão social e CNPJ da contratante, ainda deverá apresentar junto a nota fiscal relatório mensal contendo a descrição dos objetos fornecidos, com data e quantidade diária fornecida.
- f) Não realizará emissão de nota fiscal com valor diverso ao do objeto ou de eventual reajuste realizado nos termos deste credenciamento.
- g) Todo e qualquer valor superior ao definido no objeto ou em eventual reajuste nos termos deste credenciamento, ou item diverso do que estipulado neste credenciamento, ou a quantidade superior à uma unidade por servidor público, deve ser emitida nota fiscal em separado do objeto deste edital e realizado o pagamento no mesmo ato pelo servidor público que realizar a aquisição destes sobrevalores, excesso de quantidade ou de itens diversos.
- h) Permitir a fiscalização dos serviços pelo Município, em qualquer tempo, e mantê-la permanentemente informada a respeito do andamento dos mesmos;
- i) Manter durante a vigência do termo de credenciamento as mesmas condições habilitatórias do momento do credenciamento;
- j) Comunicar a Prefeitura a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;
- m) Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados, seja na esfera administrativa, cível ou criminal.



## 17. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

**17.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa credenciada caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa de até 10% (cinco por cento) do valor global contratado, reajustado até o momento da cobrança, descontada de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado, ou se por este motivo impossível, será cobrada judicialmente.

**17.2.** A aplicação de multa, segundo o caso, não eximirá a empresa credenciada de sofrer outras sanções previstas na Lei 14.133/2021, especialmente as previstas no art. 155 e seguintes.

**17.3.** As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da entrega do objeto.

**17.4.** Em qualquer caso de aplicação de sanção, será sempre garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre em processo administrativo específico.

## 18. DOS CASOS DE DESCRENCIAMENTO

**18.1.** Por parte do Município, sem prévio aviso, quando:

- a) A empresa deixar de cumprir qualquer cláusula e condições do termo de credenciamento;
- b) A empresa descumprir qualquer das obrigações estabelecidas no item 15 deste edital;
- c) A empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;
- d) Ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;
- e) Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado da Prefeitura Municipal;
- f) Em razão de caso fortuito ou força maior;
- g) No caso de decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os sócios;
- h) E naquilo que couber, nas outras hipóteses do art. 79 e seguintes da Lei 14.133/2021.

**18.2** Pela instituição credenciada:

- a) Mediante solicitação escrita e devidamente justificada à Prefeitura, com antecedência **mínima de 30 (trinta) dias**.

## 19 DAS CONDIÇÕES GERAIS

**19.1.** A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com os termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**19.2.** O município de Capão Alto, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**19.3.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

**19.4.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**19.5.** O termo de credenciamento oriundo desse Processo, terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Capão Alto, especialmente designado.

**19.6.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Belo do Sul, Estado de Santa Catarina, como competente para dirimir questões oriundas do presente edital.

## 20.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**20.1** O interessado no fornecimento completo deste edital poderá retirá-lo, gratuitamente, de segunda a sexta-feira, em horário de funcionamento da Prefeitura Municipal ou no site [www.capaoalto.sc.gov.br](http://www.capaoalto.sc.gov.br).

**20.2** No caso de eventual divergência entre o Edital e seus anexos, prevalecerão às disposições do primeiro.

**20.3** A interessada deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em pauta, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer disposição.

**20.4** A Comissão de Contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

**20.5** Fazem parte do presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:



Anexo “01” – RELAÇÃO DE ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

Anexo “02” – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Anexo “03” – MINUTA ATA DE TERMÓ DE CREDENCIAMENTO

Capão Alto, SC, 24 de fevereiro de 2025

**CLAUCIO ARISTIDES FREITAS RIBEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO “01”**

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. RELAÇÃO DE ITENS LICITAÇÃO****Relação de Exames de Análises Clínicas (TABELA SUS)**

<b>Mnemônico</b>	<b>Descrição</b>	<b>Total</b>
17O15	17 Alfa - Hidroxiprogesterona - 15 minutos após	R\$ 10,20
17O60	17 Alfa - Hidroxiprogesterona - 60 minutos após	R\$ 10,20
17OH3	17 Alfa - Hidroxiprogesterona - 30 minutos após	R\$ 10,20
17OHP	17 Alfa - Hidroxiprogesterona	R\$ 10,20
A1A	Alfa 1 Anti Tripsina	R\$ 3,68
A1C	Hemoglobina Glicada	R\$ 7,86
A1G	Alfa 1 Glicoproteína Ácida	R\$ 3,68
AAM	Microssomal, Anticorpos Anti (TPO)	R\$ 17,16
AAU	Hepatite B - HBsAg (Antígeno Austrália)	R\$ 18,55
ACM	Ácido Mandélico - Início de Jornada de Trabalho	R\$ 9,00
ACTH	ACTH	R\$ 14,12
ACU	Citrato Urinário - Urina 24 Horas	R\$ 2,01
ADH	Vasopressina - Hormônio Anti Diurético	R\$ 8,76
AFO	Acido Fólico	R\$ 15,65
AH	Ácido Hipúrico - Final de Jornada de Trabalho	R\$ 2,23
AHB	Hepatite B - Anti HBs	R\$ 18,55
AHI	Ácido Hipúrico - Início de Jornada de Trabalho	R\$ 2,23
AHP	Helicobacter pylori, Antígeno (Fezes)	R\$ 17,16
AHTGG	Anti-Tireoglobulina	R\$ 15,35
AINS	Anticorpos Anti Insulina	R\$ 17,16
ALAC	Lactato - Ácido Láctico	R\$ 3,68
ALAC-WP	Lactato - Ácido Láctico	R\$ 3,68
ALB	Albumina	R\$ 1,85
ALB-DB	Albumina	R\$ 1,85
ALB-WP	Albumina	R\$ 1,85
ALBV	Albumina Veterinária	R\$ 1,85
ALDO	Aldolase	R\$ 3,68
ALDOS	Aldosterona	R\$ 11,89
ALUM	Alumínio	R\$ 27,50
ALUMI	Alumínio Urinário Início de Jornada de trabalho	R\$ 27,50
ALUMU	Alumínio Urinário final de Jornada de trabalho	R\$ 27,50
AM	Ácido Mandélico - Final de Jornada de Trabalho	R\$ 9,00
AMH	Ácido Metil Hipúrico - Final de Jornada de Trabalho	R\$ 2,04
AMI	Amilase	R\$ 2,25
AMI-DB	Amilase	R\$ 2,25
AMI-WP	Amilase	R\$ 2,25



AND60	Androstenediona - 60 minutos após administração	R\$	11,53
ANDROS	Androstenediona	R\$	11,53
AOX	Oxalato - Urina 24 horas	R\$	3,68
APA	Apolipoproteína A-1	R\$	3,68
APB	Apolipoproteína B	R\$	3,68
APF2	IgE Específico (F2) - Alimentos – Leite	R\$	9,25
APF232	IgE Específico (APF245) - Alimentos – Ovo	R\$	17,16
APF25	IgE Específico (F25) - Alimentos – Tomate	R\$	17,16
APG5	IgE Painel (G5) - Gramíneas Azevém	R\$	9,25
ASM	SM, Anticorpos Anti	R\$	17,16
ASO	ASLO - Antiestreptolisina "O"	R\$	2,83
ASO-DB	ASLO - Antiestreptolisina "O"	R\$	2,83
ASO-WP	ASLO - Antiestreptolisina "O"	R\$	2,83
AT4	T4 - Tiroxina Total	R\$	8,76
ATB	Anti trombina III	R\$	6,48
ATGG	Anticorpos Anti-Tiroperoxidase	R\$	17,16

AU	Ácido Úrico	R\$	1,85
AU-DB	Ácido Úrico	R\$	1,85
AU-WP	Ácido Úrico	R\$	1,85
AUI	Ácido Úrico Urinário	R\$	1,85
AURU	Ácido Úrico Urinário - Urina 24 horas	R\$	1,85
AV	Ácido Valpróico	R\$	15,65
AVMU	Ácido Vanil Mandélico - Urina 24 horas	R\$	9,00
B12	Vitamina B12	R\$	15,24
BA1	BAAR – Baciloscopia	R\$	5,63
BA2	BAAR - Baciloscopia - 2ª Amostra	R\$	5,63
BA3	BAAR - Baciloscopia - 3ª Amostra	R\$	5,63
BAAR	BAAR – Baciloscopia	R\$	4,20
BET2G	Beta 2 Glicoproteína, Anticorpos IgG e IgM	R\$	125,00
BET2M	Beta 2 Microglobulina	R\$	13,55
BICARB	Bicarbonato	R\$	15,65
BILI	Bilirrubinas	R\$	2,01
BILI-DB	Bilirrubinas	R\$	2,01
BILI-WP	Bilirrubinas	R\$	2,01
BILIV	Bilirrubinas Veterinária	R\$	2,01
BIU	Bicarbonato - Amostra Isolada	R\$	15,65
BKC	BAAR - Cultura	R\$	5,63
BKC2	BAAR - Cultura - 2ª Amostra	R\$	5,63
BKC3	BAAR - Cultura - 3ª Amostra	R\$	5,63
BNP	BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	R\$	27,00
BRUA	Brucelose Soro Aglutinação	R\$	3,70



BSU	Gram - Bacterioscopia (Secreção Uretral)	R\$	2,80
BSV	Gram - Bacterioscopia (Secreção Vaginal)	R\$	2,80
C207	IgE Específico (C207) - Ácido Acetilsalicílico	R\$	9,25
C260	IgE Específico (C260) - Morfina	R\$	9,25
C279	IgE Específico (C279) - Tartrazina	R\$	9,25
C281	IgE Específico (C281) - Diclofenaco de sódio	R\$	9,25
C294	IgE Específico (C294) - Dipirona	R\$	9,25
C3	Complemento C3	R\$	17,16
C312	IgE Específico (C312) - Proteínas do Leite	R\$	9,25
C4	Complemento C4	R\$	17,16
C5IGE	IgE Específico (C5) - Ampicilina	R\$	9,25
C645	IgE Específico (C645) - Titânio	R\$	9,25
C6IGE	IgE Específico (C6) - Amoxicilina	R\$	9,25
C7	IgE esp (C7) - Drogas - Cefaclor	R\$	9,25
C703	IgE Específico (C703) - Ácido Benzóico	R\$	9,25
C72	CA 72-4	R\$	13,35
CA-DB	Cálcio	R\$	1,85
CA-WP	Cálcio	R\$	1,85
CA125	CA 125	R\$	13,35
CA15	CA 15-3	R\$	13,35
CA19	CA 19-9	R\$	13,35
CADIN	Cádmio Urinário - Início de Jornada de Trabalho	R\$	6,55
CADMI	Cádmio Urinário - Final de Jornada de Trabalho	R\$	6,55
CAHB	Carboxihemoglobina	R\$	4,11
CAI	Cálcio Iônico	R\$	3,51
CAL	Cálcio	R\$	1,85
CALCI	Calcitonina	R\$	32,00
CALI	Cálcio Iônico	R\$	3,51
CARBA	Carbamazepina	R\$	17,53
CARDG	Cardiolipina IgG, Auto Anticorpos	R\$	10,00
CARDM	Cardiolipina IgM, Auto Anticorpos	R\$	10,00

CAS	CALCITONINA EM ASPIRADO CERVICAL	R\$	32,00
CAU	Cálcio Urinário - Urina 24 horas	R\$	1,85
CAUI	Cálcio Urinário - Amostra isolada	R\$	1,85
CAXUIGG	Caxumba IgG	R\$	10,00
CAXUIGM	Caxumba IgM	R\$	10,00
CC3	C3, Complemento Sérico	R\$	17,16
CC4	C4, Complemento Sérico	R\$	17,16
CEA	CEA - Antígeno Carcinoembrionário	R\$	13,35
CERULO	Ceruloplasmina	R\$	3,62
CF	Cultura - Fungos	R\$	4,19



CF-DB	Cultura - Fungos	R\$	4,19
CF-WP	Cultura - Fungos	R\$	4,19
CF2	Cultura - Fungos- 2 amostra	R\$	4,19
CF2-DB	Cultura - Fungos	R\$	4,19
CF2-WP	Cultura - Fungos	R\$	4,19
cf3	Cultura - Fungos- 3 amostra	R\$	4,19
CF3-WP	Cultura - Fungos	R\$	4,19
cf4	Cultura - Fungos-4 amostra	R\$	4,19
cf5	Cultura - Fungos-5 amostra	R\$	4,19
CFF	Capacidade Total de Ligação do Ferro	R\$	2,01
CG3	Curva de Tolerância a Glicose - 3 Pontos	R\$	10,00
CH50	CH50, Complemento Total	R\$	9,25
CHA	Chagas, Anticorpos IgG (ELISA)	R\$	10,00
CHAC	Chagas, Trypanossoma Cruzi (Hemoaglutinação)	R\$	10,00
CHG	Chlamydia sp. Anticorpos IgG (IFI)	R\$	17,16
CHM	Chlamydia sp. Anticorpos IgM (IFI)	R\$	17,16
CHU	Chumbo Sanguíneo	R\$	8,83
CICLOS	Ciclosporina	R\$	58,61
CITRA	Citrato Urinário - Amostra isolada	R\$	2,01
CK	Creatina Fosfoquinase, CPK	R\$	3,68
CK-DB	Creatina Fosfoquinase, CPK	R\$	3,68
CK-WP	Creatina Fosfoquinase, CPK	R\$	3,68
CKM	CKMB - Creatina Quinase - MB	R\$	4,12
CKMB	Creatina Fosfoquinase, CPK-MB	R\$	4,12
CL	Cloro	R\$	1,85
CLAP	Chlamydia Trachomatis - Detecção por PCR	R\$	60,00
CLAU	Chlamydia Trachomatis Anticorpos IgA	R\$	2,45
CLEA	Clearence de Creatinina - Urina 24 horas	R\$	3,51
CLEAMI	Clearence de Amilase	R\$	3,51
CLEU	Clearence de Uréia	R\$	3,51
CLF	Capacidade Latente de Ligação do Ferro	R\$	2,01
CLO	Cloro	R\$	1,85
CLO-WP	Cloro	R\$	1,85
CLOLQ	Cloreto no Liqueur	R\$	1,85
CLU	Cloro Urinário - Amostra Isolada	R\$	1,85
CMB	CKMB - Creatina Quinase - MB	R\$	4,12
CMVGAL	Citomegalovírus Anticorpos IgG - Líquor	R\$	11,00
CMVIGG	Citomegalovírus Anticorpos IgG	R\$	11,00
CMVIGM	Citomegalovírus Anticorpos IgM	R\$	11,61
CO2	Bicarbonato - Reserva Alcalina - CO2	R\$	15,65
CO60	Cortisol - 60 minutos após cortrosina	R\$	9,86



COAGULO	Coagulograma	R\$	2,73
COB	Cobre	R\$	3,51
COBU	Cobre Urinário - Urina 24 horas	R\$	1,85
COCA	Cocaína - Benzoilecgonina	R\$	2,01
COCA-DB	Cocaína - Benzoilecgonina	R\$	2,01

COCA-WP	Cocaína - Benzoilecgonina	R\$	2,01
COI	Cobre Urinário	R\$	1,85
COL	Colesterol Total	R\$	1,85
COL-DB	Colesterol Total	R\$	1,85
COL-WP	Colesterol Total	R\$	1,85
COLI	Colinesterase	R\$	3,68
COLV	Colesterol Total Veterinario	R\$	1,85
COOD	Coombs Direto	R\$	2,73
COOD-DB	Coombs Direto	R\$	2,73
COOD-WP	Coombs Direto	R\$	2,73
COOI	Coombs Indireto	R\$	2,73
COPRO	Coprocultura	R\$	5,62
COPROL	Coprológico Funcional	R\$	3,04
COPROL-W	Coprológico Funcional	R\$	3,04
COR15	Cortisol - 15 minutos após cortrosina	R\$	9,86
COR150	Cortisol - 150 MINUTOS	R\$	9,86
COR180	Cortisol - 180 MINUTOS	R\$	9,86
COR30	Cortisol - 30 minutos após Cortrosina	R\$	9,86
CORD	Teste de Supressão do Cortisol após Dexamet	R\$	9,86
CORI	Cortisol Livre	R\$	9,86
CORS11	Cortisol Salivar - Amostra 11 horas	R\$	9,86
CORS2	Cortisol Salivar - Amostra Tarde	R\$	9,86
CORS3	Cortisol Salivar - Amostra Noite	R\$	9,86
CORT	Cortisol	R\$	9,86
CORT120	Cortisol- 120 MINUTOS	R\$	9,86
CORT3	Cortisol - 30 MINUTOS	R\$	9,86
CORT6	Cortisol - 60 MINUTOS	R\$	9,86
CORT90	Cortisol - 90 MINUTOS	R\$	9,86
CORTS	Cortisol Salivar - Amostra manhã	R\$	9,86
CORTU	Cortisol Urinário - Urina 24 horas	R\$	9,86
CORTU2	Cortisol Urinário - 2ª AMOSTRA	R\$	9,86
CORTV	Cortisol Veterinário	R\$	9,86
CPK	Creatina Fosfoquinase, CPK	R\$	3,68
CRA	Aminoácidos - Cromatografia Qualitativa	R\$	15,65
CRE	Creatinina	R\$	1,85
CRE-DB	Creatinina	R\$	1,85



CRE-WP	Creatinina	R\$	1,85
CREFIS	Creatinina Líquidos	R\$	1,85
CREG	Creatinina - Estimativa Taxa De Filtração e Glom	R\$	1,85
CREI	Creatinina Urinária	R\$	1,85
CREI-DB	Creatinina Urinária	R\$	1,85
CREI-WP	Creatinina Urinária	R\$	1,85
CRESR	Creatinina com Estimativa de Filtração Glomer	R\$	1,85
CREU	Creatinina Urinária - Urina 24 horas	R\$	1,85
CREU-DB	Creatinina Urinária - Urina 24 horas	R\$	1,85
CREU-WP	Creatinina Urinária - Urina 24 horas	R\$	1,85
CREV	Creatinina Veterinaria	R\$	1,85
CRI	Crioglobulinas - Pesquisa	R\$	2,83
CRIOAG	Crioaglutininas	R\$	2,83
CSU	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - SECREÇÃO U	R\$	5,62
CSV	CULTURA DE SECREÇÃO VAGINAL	R\$	5,62
CTBA	Cultura para Bacterias Anaerobicas	R\$	10,25
CUBAR	BAAR - Cultura OUTROS MATERIAIS	R\$	5,63
CULBR	Cultura de Lavado Broncoalveolar	R\$	5,62
CULC	Cultura Úlcera de Pressão	R\$	5,62
CULD	Cultura Dreno, Pesquisa	R\$	5,62

CULE	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - ESCARRO	R\$	5,60
CULES	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - ESPERMA	R\$	4,95
CULL	Cultura Líquor + Antibiograma + Gram	R\$	5,62
CULMU	Cultura para Mycoplasma / Ureaplasma	R\$	11,24
CULN	Cultura Neisseria	R\$	5,62
CULO	Cultura Operatória	R\$	5,62
CULP	Cultura Ponta de Cateter	R\$	5,62
CULS	Cultura de Secreções e Antibiograma	R\$	5,62
Culs2	Cultura de Secreções e Antibiograma- inativo	R\$	5,62
CULSONI	Cultura de Secreções e Antibiograma com Soni	R\$	5,62
CULT	Cultura Traqueal	R\$	5,62
CULTB	Cultura - Streptococcus grupo B	R\$	10,25
CULTB-WP	Cultura - Streptococcus grupo B	R\$	5,62
CULTB2	Cultura - Streptococcus grupo B	R\$	5,62
CULTB2-W	Cultura - Streptococcus grupo B	R\$	5,62
CULTM	Cultura para Mycoplasma	R\$	5,62
CULTU	Cultura para Ureaplasma	R\$	5,62
CUT	Cultura Traqueal	R\$	5,62
D25	Vitamina D - 25 Hidroxi	R\$	15,24
D71	IgE Esp (D71) - Ácaro - L. Destructor	R\$	17,16



D73	IgE Específico (D73) - ÁCAROS - G. DOMESTI	R\$ 17,16
D74	IgE Esp (D74) - Ácaros - E. Maynei	R\$ 17,16
DCE	Clearance de Creatinina - Urina 24 horas	R\$ 3,51
DENG	Dengue - Anticorpos IgG e IgM	R\$ 30,00
DENGIGG	Dengue - Anticorpos IgG	R\$ 30,00
DENGIGM	Dengue - Anticorpos IgM	R\$ 30,00
DHE60	DHEA - Dehidroepiandrosterona - 60 minutos a	R\$ 11,25
DHEA	DHEA - Dehidroepiandrosterona	R\$ 11,25
DHEAS	DHEA-S - Sulfato de Dehidroepiandrosterona	R\$ 13,11
DHT	Dihidrotestosterona - DHT	R\$ 11,71
DIG	Digoxina	R\$ 8,97
DISMO	Dismorfismo Eritrocitário	R\$ 5,79
DISMO-DB	Dismorfismo Eritrocitário	R\$ 5,79
DISMO-WP	Dismorfismo Eritrocitário	R\$ 5,79
DNAHS	Anti DNA - Hélice Simples	R\$ 8,67
DNANA	Anti DNA Dupla Hélice ou Nativo	R\$ 8,67
DT3	T3 Total	R\$ 8,71
E1	IgE Específico (E1) - Epitélio - Caspa de Gato -	R\$ 17,16
E201	IgE Específico (E201) - Penas de Canário	R\$ 9,25
E3	IgE Específico (E3) - Epitélios - Caspa de Cava	R\$ 17,16
E5	IgE Específico (E5) - Epitélios Caspa de Cacho	R\$ 17,16
E5I	IgE Específico (E5) - Epitélios Caspa de Cacho	R\$ 17,16
E78	IgE Específico (E78) - Penas de Periquito	R\$ 9,25
E84	IgE Específico (E84) - Epitélios - Pêlo de Hams	R\$ 17,16
EAS	PARCIAL DE URINA	R\$ 3,70
EBG	Epstein Barr IgG, Anticorpos Anti	R\$ 17,16
EBM	Epstein Barr IgM, Anticorpos Anti	R\$ 17,16
ECR	Cálculo Urinário - Análise	R\$ 3,70
EE1	Estrona - E1	R\$ 11,12
EE2	Estradiol - E2	R\$ 10,15
EE3	Estriol - E3	R\$ 11,55
EFG	Creatinina - Estimativa Taxa De Filtração e Glom	R\$ 1,85
ELE2	Eletroforese de Proteínas	R\$ 4,42
ELEHB	Eletroforese de Hemoglobinas	R\$ 5,41
ELPRU	Eletroforese de Proteínas - Urina Isolada	R\$ 4,42
EPF	Parasitológico de Fezes	R\$ 1,65

EPF2	Parasitológico de Fezes - 2ª Amostra	R\$ 1,65
EPF3	Parasitológico de Fezes - 3ª Amostra	R\$ 1,65
EPRU	Eletroforese de Proteínas (U24)	R\$ 4,42
EQU	Urina Parcial	R\$ 3,70



EQU1	Urina Parcial - 1ª Jato	R\$	3,70
EQU3	Urina Parcial TESTE	R\$	3,70
ERI-DB	Eritrograma	R\$	2,73
ERI-WP	Eritrograma	R\$	2,73
ERITRO	Eritrograma	R\$	2,73
ESP	Espermograma	R\$	4,80
ETM	Estradiol	R\$	10,15
EVP	Enterobius vermiculares (Oxiúrus), Pesquisa	R\$	1,65
F10	Fator X	R\$	18,40
F10IGE	IgE Específico (F10) - Semente de Gergelim	R\$	9,25
F12IGE	IgE Específico (F12) - Alimentos - Ervilha	R\$	9,25
F13IGE	IgE Específico (F13) - Alimentos - Amendoim	R\$	9,25
F17IGE	IgE Específico (F17) - Alimentos - Avelã	R\$	9,25
F18	IgE Específico (F79) - ALIMENTOS – H CAS-TAN	R\$	17,16
F1IGE	IgE Específico (F1) - Alimentos - Clara de Ovo	R\$	9,25
F20	IgE Específico (F20) - Alimentos - Amêndoa	R\$	9,25
F202	IgE Específico (F202) - Alimentos - Castanha d	R\$	9,25
F207	IgE Específico (F207) -Marisco	R\$	9,25
F210	IgE Específico (F210) - Alimentos - Ananás (Ab	R\$	9,25
F212	IgE Específico (F212) - Alimentos - Champigno	R\$	9,25
F213	IgE Específico (F213) - Alimentos - Carne de C	R\$	17,16
F225	IgE Específico (F25) - Alimentos - Abóbora	R\$	9,25
F232	IgE Específico (F232) - Ovoalbumina	R\$	9,25
F233	IgE Específico (F233) - Ovomucóide	R\$	9,25
F234	IgE Específico (F234) - Alimentos - Baunilha	R\$	17,16
F237	IgE Específico (F237) - Alimentos - Damasco	R\$	17,16
F23IGE	IgE Específico (F23) - Alimentos - Caranguejo	R\$	9,25
F242	IgE Específico (F242) - Alimentos - Cereja	R\$	9,25
F245	IgE Específico (F245) - Alimentos - Ovo	R\$	17,16
F247	IgE Específico (F247) - Mel	R\$	9,25
F24IGE	IgE Específico (F24) - Alimentos - Camarão	R\$	9,25
F25	IgE Específico (F215) - Alimentos - Alface	R\$	9,25
F255	IgE Específico (F255) - Alimentos - Ameixa	R\$	9,25
F256	IgE Específico (F256) - Alimentos - Nozes	R\$	9,25
F258	IgE Específico (F258) - Alimentos - Lula	R\$	9,25
F26	IgE Específico (F26) - Alimentos - Carne de Po	R\$	17,16
F261	IgE Específico (F261) - Alimentos - Aspargo	R\$	9,25
F262	IgE Específico (F262) - Alimentos - Berinjela	R\$	9,25
F27IGE	IgE Específico (F27) - Alimentos - Carne de Va	R\$	9,25
F284	IgE Específico (F284) - Alimentos - Carne de P	R\$	9,25



F287	IgE Específico (F287) - Alimentos - Feijão Verm	R\$ 9,25
F289	Ige Específico - F289 - Phoenix Dactylifera - Ta	R\$ 9,25
F291	IgE Específico (F291) - Alimentos - Couve-Flor	R\$ 9,25
F294	IgE Específico (F294) - Alimentos - Maracujá	R\$ 9,25
F299	IgE Específico (F299) - Alimentos - Castanha	R\$ 9,25
F31	IgE Específico (F31) - Alimentos - Cenoura	R\$ 9,25
F331	IgE Específico (F331) - Alimentos - Açafrão	R\$ 9,25
F340	IgE Específico (F340) - Extrato de Cochonilha (	R\$ 9,25
F351	IgE Específico (F351) - Tropomiosina Recombi	R\$ 9,25
F35IGE	IgE Específico (F35) - Alimentos - Batata	R\$ 9,25
F37	IgE Específico (F37) -Mexilhão Azul	R\$ 9,25
F4	IgE Específico (F4) - Alimentos - Trigo	R\$ 17,16

F41IGE	IgE Específico (F41) - Salmão	R\$ 9,25
F422	IgE Específico (F422) - AMENDOIM RARA H 1	R\$ 9,25
F44	IgE Específico (F44) - Alimentos - Morango	R\$ 9,25
F442	Anticorpos Imunoglobulina Ige Especifica - F44	R\$ 9,25
F45	IgE Específico (F45) - Saccharomyces cerevisi	R\$ 9,25
F47	IgE Específico (F47) - Alimentos - Alho	R\$ 9,25
F48	IgE Específico (F48) - Alimentos - Cebola	R\$ 9,25
F51	IgE Específico (F51) - Alimentos - Broto de Barr	R\$ 9,25
F59	IgE Específico (F59) - Polvo	R\$ 9,25
F5IGE	IgE Específico (F5) - Alimentos - Centeio	R\$ 9,25
F6IGE	IgE Específico (F6) - Alimentos - Cevada	R\$ 9,25
F75	IgE Específico (F75) - Alimentos - Gema de Ov	R\$ 17,16
F76IGE	IgE Específico (F76) - Alimentos - Alfa Lactoalb	R\$ 9,25
F77IGE	IgE Específico (F77) - Beta Lactoglobulina	R\$ 9,25
F78	IgE Específico (F78) - Alimentos - Caseína	R\$ 17,16
F79	IgE Específico (F79) - Alimentos - Glúten	R\$ 17,16
F7IGE	IgE Específico (F7) - Alimentos - Aveia	R\$ 9,25
F8	Fator VIII	R\$ 6,63
F80	IgE Específico (F80) - Alimentos - Lagosta	R\$ 9,25
F81	IgE Específico (F82) - Alimentos - Queijo Ched	R\$ 9,25
F82	IgE Específico (F82) - Alimentos - Queijo (Tipo	R\$ 9,25
F83IGE	IgE Específico (F83) - Alimentos - Carne de Ga	R\$ 9,25
F84	IgE Específico (F84) - Alimentos - Kiwi	R\$ 9,25
F88IGE	IgE Específico (F88) - Alimentos - Carne de Ca	R\$ 9,25
F89IGE	IgE Específico (F89) - Alimentos - Mostarda	R\$ 9,25
F9	Fator IX	R\$ 7,61
F90	IgE Específico (F90) - Alimentos - Malte	R\$ 9,25
F91	IgE Específico (F91) - Alimentos - Manga	R\$ 9,25
F92IGE	IgE Específico (F92) - Alimentos - Banana	R\$ 9,25



F93IGE	IgE Específico (F93) - Alimentos - Cacau	R\$	9,25
F94	IgE Específico (F94) - Alimentos - Pera	R\$	9,25
F98	Ige Específica (F98) - Gliadina De Trigo	R\$	9,25
F9IGE	IgE Específico (F9) - Alimentos - Arroz	R\$	9,25
FA	Fosfatase Alcalina	R\$	2,01
FA-DB	Fosfatase Alcalina	R\$	2,01
FA-WP	Fosfatase Alcalina	R\$	2,01
FAC	Fosfatase Ácida Total	R\$	2,01
FAN	FAN - Fator Antinuclear	R\$	17,16
FANLQ	FAN - Fator Antinuclear Líquidos	R\$	17,16
FAP	Fosfatase Ácida Prostática	R\$	2,01
FAV	Fosfatase Alcalina - Veterinaria	R\$	2,01
FBB	Fenobarbital	R\$	13,13
FCS	Capacidade de Ligação do Ferro - UIBC	R\$	2,01
FE	Ferro Sérico	R\$	3,51
FE24	Ferro Urinário - Urina 24 horas	R\$	3,51
FEI	Ferro Urinário - Amostra isolada	R\$	3,51
FENIL	Fenilalanina - PKU	R\$	5,50
FER	Ferritina	R\$	15,59
FERRI	Ferritina	R\$	15,59
FETO	Alfa Fetoproteína - AFP	R\$	15,06
FIB	Fibrinogênio	R\$	4,60
FIBRI	Fibrinogênio	R\$	4,60
FNT	Fenitoína (Hidantoína, Difenilhidantoína)	R\$	35,22
FO	Fósforo	R\$	1,85
FO-WP	Fósforo	R\$	1,85
FOS	Fósforo	R\$	1,85

FOSU	Fósforo Urinário - Urina 24 horas	R\$	1,85
FOU	Fósforo Urinário amostra isolada	R\$	1,85
FOV	Fósforo Veterinário	R\$	1,85
FR	FATOR REUMATÓIDE	R\$	7,61
FRE	Exame à Fresco	R\$	2,80
FRLQ	Fator Reumatóide Líquidos	R\$	2,83
FRR	Ferro Sérico	R\$	3,51
FSH	FSH - Hormônio Folículo Estimulante	R\$	7,89
FSH-WP	FSH - Hormônio Folículo Estimulante	R\$	7,89
FTAIGG	FTA-Abs IgG, Anticorpos Anti	R\$	10,00
FTAIGM	FTA-Abs IgM, Anticorpos Anti	R\$	10,00
FUP	Fungos - Pesquisa	R\$	2,80
fup3	Fungos - Pesquisa-3 amostra	R\$	2,80
fup4	Fungos - Pesquisa-4 amostra	R\$	2,80



fup5	Fungos - Pesquisa-5 amostra	R\$	2,80
FVOWI	Fator de Von Willebrand	R\$	18,91
G	Glicose	R\$	1,85
G-DB	Glicose	R\$	1,85
G-WP	Glicose	R\$	1,85
G17	IgE Painel (G17) - Gramíneas Paspalum Notatu	R\$	9,25
G2	IgE Painel (G2) - Gramíneas - Grama das berm	R\$	9,25
G6	IgE Painel (G6) - Gramíneas - Capim tipo timót	R\$	9,25
GAS	Gastrina	R\$	14,14
GAS10	Gastrina - 10 minutos após estímulo Secretina	R\$	14,14
GAS15	Gastrina - 15 minutos após estímulo Secretina	R\$	14,14
GAS2	Gastrina - 2 minutos após estímulo Secretina	R\$	14,14
GAS20	Gastrina - 20 minutos após estímulo Secretina	R\$	14,14
GAS5	Gastrina - 5 minutos após estímulo Secretina	R\$	14,14
GASO	Gasometria Arterial	R\$	15,65
GASOV	Gasometria Venosa	R\$	15,65
GAV	PESQUISA DE GARDNERELLA VAGINALIS	R\$	2,80
GFP	Gordura Fecal, Pesquisa	R\$	1,65
GFP-WP	Gordura Fecal, Pesquisa	R\$	1,65
GGT	Gama Glutamil Transferase - GGT	R\$	3,51
GGT-DB	Gama Glutamil Transferase - GGT	R\$	3,51
GGT-WP	Gama Glutamil Transferase - GGT	R\$	3,51
GGTV	Gama Glutamil Transferase - GGT Veterinario	R\$	3,51
GL16	Glicose 16 Horas	R\$	1,85
GL17	Glicose 17 Horas	R\$	1,85
GLI120	Glicose 120 minutos	R\$	1,85
GLI15	Glicose 15 minutos	R\$	1,85
GLI150	Glicose 150 minutos	R\$	1,85
GLI180	Glicose 180 minutos	R\$	1,85
GLI240	Glicose 240 minutos	R\$	1,85
GLI30	Glicose 30 minutos	R\$	1,85
GLI45	Glicose 45 minutos	R\$	1,85
GLI60	Glicose 60 minutos	R\$	1,85
GLI75	Glicose 2 horas após sobrecarga de dextrosol -	R\$	3,63
GLI90	GLICOSE 90 MINUTOS	R\$	1,85
GLIM	Glicose Pós-prandial (café da manhã)	R\$	1,85
GLIPS50	Glicose após sobrecarga de dextrosol - 50 Gra	R\$	3,63
GLIU	Glicose Urinária - Urina 24 horas	R\$	1,85
GLPP	Glicose Pós-prandial	R\$	1,85
GLPP-DB	Glicose Pós-prandial	R\$	1,85
GLPP-WP	Glicose Pós-prandial	R\$	1,85



GPPP	G6PD - Glicose-6-Fosfato Desidrogenase	R\$	3,68
GRA	Gram - Bacterioscopia (Diversos)	R\$	2,80
GRA-DB	Gram - Bacterioscopia (Diversos)	R\$	2,80
GRA-WP	Gram - Bacterioscopia (Diversos)	R\$	2,80
GRA2	Gram - Bacterioscopia (Diversos)	R\$	2,80
GRA3	Gram - Bacterioscopia (Diversos)	R\$	2,80
gra4	Gram - Bacterioscopia (Diversos) - 4ª amostra	R\$	2,80
GRAMF	Gram - Bacterioscopia (Fezes)	R\$	2,80
GRAMF-DB	Gram - Bacterioscopia (Fezes)	R\$	2,80
GRAMF-WP	Gram - Bacterioscopia (Fezes)	R\$	2,80
GRAMU-DB	Gram - Bacterioscopia (Secreção Uretral)	R\$	2,80
GRAMU-W	Gram - Bacterioscopia (Urina)	R\$	2,80
GRAMU-WP	Gram - Bacterioscopia (Secreção Uretral)	R\$	2,80
GRAMUR-D	Gram - Bacterioscopia (Urina)	R\$	2,80
GRAMV-DB	Gram - Bacterioscopia (Secreção Vaginal)	R\$	2,80
GRAMV-WP	Gram - Bacterioscopia (Secreção Vaginal)	R\$	2,80
GS	Grupo Sanguíneo	R\$	1,37
GTTL	Teste de Absorção de Lactose	R\$	10,00
GX1	IgE Pannel (GX1) - Gramíneas	R\$	9,25
GX3	IgE Pannel (GX3) - Gramíneas - Immunocap	R\$	9,25
GX4	IgE Pannel (GX4) - Gramíneas - Immunocap	R\$	9,25
HAIC	Hemoglobina Glicada	R\$	7,86
HAPTO	Haptoglobina	R\$	3,68
HAVT	Hepatite A - Anti HAV Total	R\$	18,55
HB	Hemoglobina	R\$	1,53
HB-DB	Hemoglobina	R\$	1,53
HB-WP	Hemoglobina	R\$	1,53
HBCIGG	Hepatite B - Anti HBc IgG	R\$	18,55
HBCIGM	Hepatite B - Anti HBc IgM	R\$	18,55
HBCT	Hepatite B - Anti HBc Total	R\$	18,55
HBE	Hepatite B - Anti HBe	R\$	18,55
HBEAG	Hepatite B - HBeAg	R\$	18,55
HBS	Hepatite B - Anti HBs	R\$	18,55



HBSAG	Hepatite B - HBsAg (Antígeno Austrália)	R\$	18,55
HCG	Beta H.C.G	R\$	7,85
HCGQ	Beta HCG - Quantitativo	R\$	7,85
HCGQNTH	Beta HCG - Quantitativo (Homens)	R\$	7,85
HCGT	Beta HCG - Quantitativo	R\$	7,85
HCQT	Hepatite C - Quantificação	R\$	168,48
HCV	Hepatite C - Anti HCV	R\$	18,55
HDL	Colesterol HDL	R\$	3,51
HDL-DB	Colesterol HDL	R\$	3,51
HDL-WP	Colesterol HDL	R\$	3,51
HDLN	Colesterol Não HDL	R\$	3,51
HDV	Hepatite D	R\$	18,55
HE	Hemograma Completo	R\$	4,11
HELI	Helicobacter pylori IgG, Anticorpos Anti	R\$	17,16
HELM	Helicobacter pylori IgM, Anticorpos Anti	R\$	17,16
HEM	Hemograma Completo	R\$	4,11
HEM-DB	Hemograma Completo	R\$	4,11
HEM-WP	Hemograma Completo	R\$	4,11
HEMA	Hemácias, Pesquisa na Urina	R\$	5,79
HEMV	Hemograma Veterinário	R\$	4,11
HEPS	Hemograma Completo	R\$	4,11
HER1ML	Herpes Simples tipos 1 e 2 - Anticorpos IgM (Lí	R\$	17,16
HERLG	Herpes Simples tipos 1 e 2 - Anticorpos IgG (Lí	R\$	17,16
HERP	Herpes, Pesquisa	R\$	17,16

HERPG	Herpes Simples tipos 1 e 2 - Anticorpos IgG	R\$	17,16
HERPM	Herpes Simples tipos 1 e 2 - Anticorpos IgM	R\$	17,16
HEZG	Herpes zoster IgG, Anticorpos Anti	R\$	17,16
HEZM	Herpes zoster IgM, Anticorpos Anti	R\$	17,16
HFUN	Hemocultura para Fungos	R\$	4,19
HFUN2	Hemocultura para Fungos - 2ª Amostra	R\$	4,19
HGH	HGH - Hormônio do Crescimento	R\$	10,21
HGH12	HGH - Hormônio do Crescimento - 120 minutos	R\$	10,21
HGH15	HGH - Hormônio do Crescimento - 150 minutos	R\$	10,21



HGH20	HGH - Hormônio do Crescimento - 20 minutos	R\$ 10,21
HGH30	HGH - Hormônio do Crescimento - 30 minutos	R\$ 10,21
HGH60	HGH - Hormônio do Crescimento - 60 minutos	R\$ 10,21
HGH90	HGH - Hormônio do Crescimento - 90 minutos	R\$ 10,21
HGS	Hemoglobina S	R\$ 2,73
HIS	Imuno-histoquímica de neoplasias malignas ( p	R\$ 131,52
HIV	HIV 1 e 2 Antígeno e Anticorpos	R\$ 10,00
HIVW	HIV - Western Blot	R\$ 85,00
HP1	IgE Painel (HP1) - Poeira	R\$ 17,16
HPR	Prolactina	R\$ 10,22
HT	Hematócrito	R\$ 1,53
HTLV	HTLV I/II, Anticorpos Anti	R\$ 18,55
HTO-DB	Hematócrito	R\$ 1,53
HTO-WP	Hematócrito	R\$ 1,53
HVAIGG	Hepatite A - Anti HAV IgG	R\$ 18,55
HVAIGM	Hepatite A - Anti HAV IgM	R\$ 18,55
HX1	IgE Painel (HX1) - Poeira	R\$ 17,16
HX2	IgE Painel (HX2) - Pó de caseiro / Domestico	R\$ 17,16
I1	IgE Específico (I1) - Veneno de Abelha	R\$ 9,25
I204	IgE Específico (I204) - Tabanus (Mosca Mutuca	R\$ 9,25
I206	IgE Esp (I206) - Animais - Barata Vermelha	R\$ 9,25
I211	GE ESP (I211) - INSETOS - VESPULA VULGA	R\$ 9,25
I4	IgE Específico (I4) - Veneno de Marimbondo	R\$ 9,25
I6IGE	IgE Específico (I6) - Barata	R\$ 9,25
I70IGE	IgE Específico (I70) - Formiga	R\$ 9,25
I71IGE	IgE Específico (I71) - Pernilongo / Mosquito	R\$ 17,16
IEDM	IgE Específico (D3) - Ácaros - Dermatophagoid	R\$ 17,16
IGA	IgA, Immunoglobulina A	R\$ 17,16
IGE	IgE, Immunoglobulina E	R\$ 17,16



IGE-P	IgE Específico (IGE-P) - Phadiatop Infantil	R\$ 9,25
IGEGAL	IgE Específico (IGEGAL) - Alfa-Galactose 1,3	R\$ 9,25
IGG	IgG, Imunoglobulina G	R\$ 17,16
IGM	IgM, Imunoglobulina M	R\$ 17,16
INS12	Insulina 120 Minutos	R\$ 10,17
INS60	Insulina 60 Minutos	R\$ 10,17
INS90	Insulina 90 Minutos	R\$ 10,17
INSUL	Insulina	R\$ 10,17
IRT	Tripsina Imunorreativa (IRT)	R\$ 5,50
IST	Índice de saturação da transferrina	R\$ 4,12
ITL	ITL - Índice de Tiroxina Livre	R\$ 12,54
IX1	IgE painel (IX1) - Inalantes	R\$ 17,16
IX6	IgE painel (IX6) - Inalantes	R\$ 17,16
K-DB	Potássio	R\$ 1,85
k20	K20 - IGE ESP (K20) - OCUPACIONAIS - LÃ	R\$ 17,16
K24	Potássio Urinário - Urina 24 horas	R\$ 1,85
K82	IgE Específico (K82) - Látex	R\$ 9,25
K83	IgE Específico (K83) - Semente de Algodão	R\$ 9,25

K84	IgE Específico (K84) - Semente de Girassol	R\$ 9,25
K86	IgE Específico (K86) - Anidrido Trimetilico (TM)	R\$ 9,25
KPTT	KPTT - Tempo de Tromboplastina Parcial Ativa	R\$ 5,77
LAC	TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE - AMO	R\$ 2,04
LAC12	TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE - 120 M	R\$ 2,04
LAC15	TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE - 15 MI	R\$ 2,04
LAC30	TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE - 30 MI	R\$ 10,00
LAC4	Teste de Absorção de Lactose	R\$ 10,00
LAC45	TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE - 45 MI	R\$ 2,04
LAC60	TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE - 60 MI	R\$ 10,00



LAC90	TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE - 90 MI	R\$ 10,00
LACT	Lactato - Ácido Láctico	R\$ 3,68
LACTO	Lactose - Teste de Absorção	R\$ 10,00
LATEX	Fator Reumatóide	R\$ 2,83
LATEX-DB	Fator Reumatóide	R\$ 2,83
LATEX-WP	Fator Reumatóide	R\$ 2,83
LD	Colesterol LDL	R\$ 3,51
LDH	LDH - Lactato Desidrogenase	R\$ 3,68
LDH-DB	LDH - Lactato Desidrogenase	R\$ 3,68
LDH-WP	LDH - Lactato Desidrogenase	R\$ 3,68
LDL-DB	Colesterol LDL	R\$ 3,51
LE	Pesquisa de Células LE	R\$ 4,11
LEISH	Leishmania Donovanii - Anticorpos IgG	R\$ 9,25
LEISP	Leishmania - Pesquisa	R\$ 9,25
LEPI	Leptospirose, Anticorpos IgG e IgM	R\$ 2,80
LEU	Leucograma	R\$ 4,11
LEUCO-DB	Leucograma	R\$ 4,11
LEUCO-WP	Leucograma	R\$ 4,11
LFP	Leucócitos Fecal - Pesquisa Quantitativa	R\$ 1,65
LFP-DB	Leucócitos Fecal - Pesquisa Quantitativa	R\$ 1,65
LFP-WP	Leucócitos Fecal - Pesquisa Quantitativa	R\$ 1,65
LH	LH - Hormônio Luteinizante	R\$ 8,97
LH12	LH - Hormônio Luteinizante 120 minutos	R\$ 8,97
LHS	LH - Hormônio Luteinizante	R\$ 8,97
LI	Lítio	R\$ 2,25
LIP	Lipase	R\$ 2,25
LIP-WP	Lipase	R\$ 2,25
LIPA	Lipase	R\$ 2,25
LIPV	Lipase Veterinária	R\$ 2,25
LT4	T4 - Tiroxina Livre	R\$ 11,60
LUPIC	Anticoagulante Lúpico	R\$ 4,11
M16	IgE Específico (M16) - Curvularia Lunata	R\$ 17,16
M2	IgE Específico (M2) - Cladosporium Herbarum	R\$ 9,25
M3	IgE Específico (M3) - Aspergillus Fumigatus	R\$ 9,25



M4IGE	IgE Específico (M4) - Mucor Racemosus	R\$	9,25
M5IGE	IgE Específico (M5) - Candida Albicans	R\$	9,25
MAB	Microalbuminúria Isolada	R\$	8,12
MACRO	Macroprolactina	R\$	12,15
MAG	Magnésio	R\$	2,01
MAGU	Magnésio Urinário - Urina 24 horas	R\$	2,01
MGU	Magnésio - Urina Isolada	R\$	2,01
MICAAI	Microalbuminúria Isolada	R\$	8,12
MICAAI-W	Microalbuminúria Isolada	R\$	8,12
MICO	Microalbuminúria (Urina 12 horas)	R\$	8,12
MIT	Mitocôndria, Anti	R\$	17,16
MUSC	Músculo liso, Anticorpos Anti	R\$	17,16

MX1	IgE Painel (MX1) - Fungos e Leveduras	R\$	17,16
NA-DB	Sódio	R\$	1,85
NAI	Sódio Urinário - Amostra isolada	R\$	1,85
NAU	Sódio Urinário - Urina 24 horas	R\$	1,85
NEIS	Neisseria, Pesquisa	R\$	5,62
NGPCR	NEISSERIA GONORRHOEAE - PCR	R\$	60,00
OSMOL	Osmolalidade Sérica	R\$	3,51
OXI	Oxiúros, Pesquisa	R\$	1,65
P17NEO	17 Alfa - Hidroxiprogesterona Neonatal	R\$	10,20
PAR	PARASITOLÓGICO - AMOSTRA ÚNICA	R\$	1,65
PAR2	PARASITOLÓGICO - 2ª AMOSTRA	R\$	1,65
PAR3	PARASITOLÓGICO - 3ª AMOSTRA	R\$	1,65
PAR4	PARASITOLÓGICO - 4ª AMOSTRA	R\$	1,65
PAR5	PARASITOLÓGICO - 5ª AMOSTRA	R\$	1,65
PAR6	PARASITOLÓGICO - 6ª AMOSTRA	R\$	1,65
PBH	Streptococcus pyogenes, Beta Hemolítico - A	R\$	5,62
PCR	Proteína C Reativa Quantitativa	R\$	9,25
PCR-DB	Proteína C Reativa - Ultrassensível	R\$	9,25
PCR-WP	Proteína C Reativa Quantitativa	R\$	2,83
PCRUS	Proteína C Reativa Ultra Sensível	R\$	2,83
PDL	Prova do Laço	R\$	2,73
PENIC1	IgE Específico (C1) - Penicilina G	R\$	9,25
PENIC2	IgE Específico (C2) - Penicilina V	R\$	9,25
PEPC	Peptídeo C	R\$	15,35
PF-DB	Fungos - Pesquisa	R\$	2,80



PF-WP	Fungos - Pesquisa	R\$ 2,80
PF2-DB	Fungos - Pesquisa	R\$ 2,80
PF2-WP	Fungos - Pesquisa	R\$ 2,80
PF3-DB	Fungos - Pesquisa	R\$ 2,80
PF3-WP	Fungos - Pesquisa	R\$ 2,80
PF302	IgE Específico (F302) - Alimentos - Tangerina	R\$ 9,25
PHF	pH Fecal	R\$ 10,20
PHF-DB	pH Fecal	R\$ 10,20
PHF-WP	pH Fecal	R\$ 10,20
PHSORO	pH Soro	R\$ 10,20
PHSV	pH SECREÇÃO VAGINAL	R\$ 10,20
PLA	Plaquetas	R\$ 2,73
PLAC	Plaquetas - Tubo Citrato	R\$ 2,73
PLAQ	Contagem de plaquetas - EDTA	R\$ 2,73
POT	Potássio	R\$ 1,85
POTU	Potássio Urinário	R\$ 1,85
POTV	Potássio Veterinário	R\$ 1,85
PRO	Progesterona	R\$ 10,22
PRO15	Progesterona - 15 minutos após Cortrosina	R\$ 10,22
PRO30	Progesterona - 30 minutos após Cortrosina	R\$ 10,22
PRO60	Progesterona - 60 minutos após Cortrosina	R\$ 10,22
PROG	Progesterona	R\$ 10,22
PROL	Prolactina	R\$ 10,15
PROLD	Prolactina após diluição	R\$ 10,22
PSA	PSA Total - Antígeno Prostático Específico	R\$ 16,42
PSAL	PSA Livre - Antígeno Prostático Específico	R\$ 16,42
PSAT	PSA Total - Antígeno Prostático Específico	R\$ 16,42
PSATM	PSA Total - Antígeno Prostático Específico mul	R\$ 16,42
PSL	PSA Livre - Antígeno Prostático Específico	R\$ 16,42
PT	Proteínas Totais	R\$ 1,40
PT-WP	Proteínas Totais	R\$ 1,40
PTCR	Relação Proteína/Creatinina urinária	R\$ 3,70



PTCR-WP	Relação Proteína/Creatinina urinária	R\$	7,84
PTF	Proteínas Totais e Frações	R\$	1,85
PTF-WP	Proteínas Totais e Frações	R\$	1,85
PTFR	Proteínas Totais e Frações	R\$	1,85
PTFV	Proteínas Totais e Frações Veterinaria	R\$	1,85
PTH	PTH - Paratormônio	R\$	43,13
PTH2	Paratormônio - molécula intacta	R\$	43,13
PTNP	Proteinúria Parcial (Amostra Isolada)	R\$	2,04
PTT	Proteínas Totais	R\$	1,40
PTU24	Proteína Urinária - Urina 24 horas	R\$	2,04
RAAB	IgE Específico (E1) - Epitélio - Caspa de Gato	R\$	17,16
RAAD	IgE Específico (D70) - Ácaros - Acarus siro	R\$	17,16
RAAG	IgE Específico (F2) - Alimentos - Leite	R\$	9,25
RAAH	IgE Específico (F8) - Alimentos - Milho	R\$	9,25
RAAI	IgE Específico (F14) - Alimentos - Grão de soja	R\$	17,16
RAAJ	IgE Específico (F25) - Alimentos - Tomate	R\$	9,25
RABB	IgE Específico (F54) - Alimentos - Batata Doce	R\$	9,25
RALA	IgE Painel (FX2) - Alimentos 2 (Frutos do Mar)	R\$	9,25
RALB	IgE Painel (FX3) - Alimentos 3 (Cereais)	R\$	17,16
RAN	IgE Painel (EX70) - Animais 70	R\$	17,16
RENAT	Renina ( Atividade )	R\$	13,19
RET	Reticulócitos - Contagem	R\$	2,73
RET-DB	Reticulócitos - Contagem	R\$	2,73
RET-WP	Reticulócitos - Contagem	R\$	2,73
RETC	Retração do Coágulo	R\$	2,73
RF220	IgE Específico (RF220) - Alimentos - Canela	R\$	9,25
RF221	IgE Específico (RF221) - Alimentos - Café	R\$	9,25
RF260	IgE Específico (RF260) - Alimentos - Brócolis	R\$	9,25
RF270	IgE Específico (RF270) - Gengibre	R\$	9,25
RF308	IgE Específico (RF308) - Sardinha	R\$	9,25
RF314	IgE Específico (RF314) - Escargot	R\$	9,25



RF319	IgE Específico (RF319) - Alimentos - Beterraba	R\$ 9,25
RF342	IgE Específico (RF342) - Alimentos - Azeitona	R\$ 9,25
RGR2	IgE Painel (GX2) - Gramíneas	R\$ 9,25
RGR3	IgE Painel (GX3) - Gramíneas	R\$ 9,25
RH	Fator Rh	R\$ 1,37
RI207	IgE Específico (RI207) - Barata Oriental	R\$ 9,25
RNP	RNP, Anticorpos Anti	R\$ 17,16
RO	Anti SS-A (RO)	R\$ 18,55
ROT	Rotavírus, Pesquisa	R\$ 10,25
ROT-DB	Rotavírus, Pesquisa	R\$ 10,25
ROT-WP	Rotavírus, Pesquisa	R\$ 10,25
RPTCR	Relação Proteína/Creatinina urinária	R\$ 7,84
RUBMNEO	Rubéola Neonatal IgM, Anticorpos	R\$ 17,16
RUIGG	Rubéola IgG, Anticorpos	R\$ 17,16
RUIGM	Rubéola IgM, Anticorpos	R\$ 17,16
SAN	Sangue Oculto	R\$ 1,65
SAN2	Sangue Oculto - 2ª Amostra	R\$ 1,65
SAN3	Sangue Oculto - 3ª Amostra	R\$ 1,65
SARG	Sarampo, Anticorpos IgG	R\$ 9,25
SARM	Sarampo, Anticorpos IgM	R\$ 16,97
SC	Gram - Bacterioscopia (Urina)	R\$ 2,80
SCL	Scl 70, Anticorpos Anti	R\$ 10,00
SEROU	Serotonina - Urina 24 horas	R\$ 6,72
SIF	Sífilis	R\$ 10,00

SIFN	Sífilis Neonatal	R\$ 10,00
SO	Sangue Oculto	R\$ 1,65
SO2	Sangue Oculto 2ª Amostra	R\$ 1,65
SO3	Sangue Oculto 3ª Amostra	R\$ 1,65
SOD	Sódio	R\$ 1,85
SOMA	Somatomedina C (IGF -1)	R\$ 15,35
SRP	Substâncias Redutoras, Pesquisa	R\$ 1,65
SRP-DB	Substâncias Redutoras, Pesquisa	R\$ 1,65
SRP-WP	Substâncias Redutoras, Pesquisa	R\$ 1,65
SSA	SS - A ( Ro ), Anticorpos Anti	R\$ 18,55
SSB	SS - B ( LA ), Anticorpos Anti	R\$ 18,55
T18	IgE Específico (T18) - Eucalyptus	R\$ 9,25
T3	T3 Total	R\$ 8,71
T3L	T3 Triiodotironina Livre	R\$ 8,71



T3R	T3 Reverso	R\$	14,69
T4	T4 - Tiroxina Total	R\$	8,76
T4L	T4 - Tiroxina Livre	R\$	11,60
T4V	T4 - Tiroxina Total Veterinário	R\$	8,76
TAP	Tempo de Atividade da Protrombina - TAP	R\$	2,73
TC	Tempo de Coagulação - TC	R\$	2,73
TEGH	Teste de Estímulo do GH com Clonidina	R\$	10,21
TESD	Testosterona Total - Diluição	R\$	10,43
TESTO	Testosterona Total	R\$	10,43
TESTOBIO	Testosterona Biodisponível	R\$	10,43
TESTOL	Testosterona Livre	R\$	13,11
TESTOLD	Testosterona Livre - Diluição	R\$	13,11
TGO	Aspartato Aminotransferase - TGO	R\$	2,01
TGO-DB	Aspartato Aminotransferase - TGO	R\$	2,01
TGO-WP	Aspartato Aminotransferase (TGO)	R\$	2,01
TGOV	Aspartato Aminotransferase (TGO - Veterinário)	R\$	2,01
TGP	Alanina Aminotransferase - TGP	R\$	2,01
TGP-DB	Alanina Aminotransferase - TGP	R\$	2,01
TGP-WP	Alanina Aminotransferase (TGP)	R\$	2,01
TGPV	Alanina Aminotransferase (TGP - Veterinário)	R\$	2,01
TIBC	Capacidade Total De Ligação Do Ferro - TIBC	R\$	2,01
TIPA	GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH	R\$	1,37
TIREO	Tireoglobulina	R\$	15,35
TIU	TSH - Hormônio Tireoestimulante	R\$	8,96
TOXA	Toxoplasmose, Avidéz	R\$	16,97
TOXG	Toxoplasmose IgG	R\$	16,97
TOXGL	Toxoplasmose IgG - Líquor	R\$	16,97
TOXM	Toxoplasmose IgM	R\$	18,55
TOXML	Toxoplasmose IgM - Líquor	R\$	16,97
TP	TEMPO DE ATIVIDADE DE PRO-TROMBINA -	R\$	2,73
TPO	Anticorpos Anti-Tiroperoxidase	R\$	17,16
TRA	Transferrina	R\$	4,12
TRANS	Transglutaminase IgA	R\$	18,55
TRANSF	Transferrina	R\$	4,12
TRI	Triglicérides	R\$	3,51
TRI-DB	Triglicérides	R\$	3,51



TRI-WP	Triglicerídeos	R\$	3,51
TRID	Triglicerídeos	R\$	3,51
TRIPAIGG	Chagas - Anticorpos IgG (IFI)	R\$	9,25
TRIPAIGM	Chagas - Anticorpos IgM (IFI)	R\$	9,25
TRIPS	Tripsina	R\$	15,24
TRIV	Triglicerídeos Veterinario	R\$	3,51

TROMPM	Mutação do Gene da Protrombina - G20210A	R\$	180,00
TROT	Troponina T	R\$	9,00
TS	Tempo de Sangramento -TS	R\$	2,73
TSA	Antibiograma	R\$	4,98
TSA2	Antibiograma - 2ª Amostra	R\$	4,98
tsa3	Antibiograma - 3ª Amostra	R\$	4,98
TSA4	Antibiograma - 4ª Amostra	R\$	4,98
TSH	TSH - Hormônio Tireoestimulante	R\$	8,96
TTP	KPTT - TEMPO DE TROMBOPLAS TINA PARC	R\$	5,77
TTR	Tempo de Trombina	R\$	2,73
U	Uréia	R\$	1,85
U-DB	Uréia	R\$	1,85
U-WP	Uréia	R\$	1,85
UR	Urocultura e Antibiograma	R\$	5,62
URELA	Uréia	R\$	1,85
UREU	Uréia Urinária - Urina 24 horas	R\$	1,85
URI	Parcial de Urina (EQU)	R\$	3,70
URO	Urocultura	R\$	5,62
uro2	Urocultura 1º jato	R\$	5,62
UROC	Urocultura e Antibiograma	R\$	10,60
URU	Uréia Urinária Amostra Isolada	R\$	1,85
VDR	VDRL - Sífilis	R\$	2,83
VDRL	VDRL - Sífilis	R\$	2,83
VHS	VHS - Velocidade de Hemossedimen- tação	R\$	2,73
VI125-DB	1,25 Dihidroxi Vitamina D	R\$	15,24
VITB12	Vitamina B12	R\$	15,24
VITC	Vitamina C	R\$	2,01
VITD	Vitamina D - 25 Hidroxi	R\$	15,24
VITDD	Vitamina D - 25 Hidroxi- Diluição	R\$	15,24
VSG	VHS - Velocidade de Hemossedimen- tação	R\$	2,73
WR	Waalser Rose	R\$	4,10



ZINCO	Zinco	R\$	15,65
ZINU	Zinco Urinário	R\$	25,00
ZN	Zinco	R\$	15,65
ZN24	Zinco Urinário - Urina 24 horas	R\$	25,00



## **CRITÉRIOS GERAIS A SEREM OBSERVADOS PELA CREDENCIADA**

- 1- A prestação dos serviços descritos no objeto do presente edital somente poderá ser efetivada após a assinatura do Termo de Credenciamento.
- 2- O Município reserva-se ao direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação de serviços pelos Credenciados, podendo proceder ao descredenciamento em casos de má prestação, verificada em procedimentos administrativos específicos, com garantia do contraditório e da ampla defesa.
- 3- A prestação de serviços é exclusiva dos Credenciados, vedada sua transferência a empresas alheias à relação contratual.
- 4- O Credenciado não poderá cobrar do paciente, ou de seu responsável ou acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.
- 5- A Credenciada deverá enviar mensalmente relatório de cada procedimento realizado com correspondente valor, data de atendimento e nome dos pacientes atendidos, acompanhado das requisições emitidas pelo médico credenciado pelo SUS.
- 6- Somente poderá ser realizado exame a pacientes que sejam portadores de requisição emitidos por médico credenciado pelo Sistema Único de Saúde que prestam serviços ao Município de Capão Alto/SC.
- 7- A cota mensal de exames de cada Credenciado será auferida pela divisão dos recursos do Município, pelo número de Credenciados.
- 8 Em caso de haver mais de uma Empresa Credenciada, a Secretaria Municipal de Saúde fixará cota mensal de exames igualitária entre os Credenciados, devendo a Credenciada cumprir tal obrigação, sob pena de não ser realizado o pagamento dos exames realizados a mais.
- 9- A realização de exames excedentes às cotas mensais dependerá da autorização do Município.
- 10- Todos os exames realizados pelas Empresas Credenciadas serão remunerados conforme valores constantes na Tabela SUS acrescidos de 30%.



## ANEXO "02"

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

#### A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO - SC, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº....., cuja função/cargo é.....(sócio-administrador/procurador/diretor/etc...), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- 9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:  
E-mail:.....  
Telefone: (.....).....
- 11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº FMS001/25** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

..... de 202.....

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

## ANEXO "03"



**MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º.....**  
**PROCESSO CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º FMS001/25**

**ÓRGÃO GESTOR:** ..... **DE CAPÃO ALTO, inscrito no CNPJ sob n.º** .....  
....., **com sede na Rua** .....**, N.º, Centro, Capão Alto, SC. EMPRESA:** .....  
**inscrita no CNPJ sob n.º** .....**, estabelecida na Rua** .....**, Bairro** .....**, em**  
..... do Município de Capão Alto, pessoa jurídica de  
direito público, neste ato, por delegação, representado por  
....., portadora do CPF n.º .....  
denominado **ÓRGÃO GESTOR** e as Empresas descritas no preâmbulo deste, neste ato representadas pelos seus representantes legais devidamente constituídos, de ora em diante denominada **EMPRESA CREDENCIADA**, resolvem celebrar este termo de credenciamento, em decorrência do Processo n.º **FMS001/25**, correlato ao **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO n.º FMS001/25**, aberta em .../.../..... e homologada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, consoante as cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a prestação, por parte da **CREDENCIADA**, para a prestação, de forma continuada, de serviços na área de saúde, Exames Laboratoriais para os anos de 2025 e 2026, nos itens relacionados no ANEXO I, e nos valores determinados pela Tabela SUS, acrescidos de 30%.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A prestação de serviços é exclusiva da **CREDENCIADA**, vedada sua transferência a empresas alheias à relação contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em caso de haver mais de uma Empresa Credenciada, a Secretária Municipal de Saúde fixará cota mensal de exames igualitária entre os credenciados, devendo a Credenciada cumprir sua obrigação inerente ao Credenciamento, sob pena de não ser efetuado o pagamento dos exames realizados a mais.

**CLÁUSULA QUARTA** – Todos os exames realizados pelas Empresas Credenciadas serão remunerados conforme valores constantes na Tabela SUS, acrescidos de 30%.

**CLÁUSULA QUINTA** – A **CREDENCIADA** não poderá cobrar do paciente ou de seu responsável ou acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.

**CLÁUSULA SEXTA** – A **CREDENCIADA** deverá enviar mensalmente Relatório de cada procedimento realizado e respectivo valor, nome do paciente e a data da realização do exame, acompanhado das requisições emitidas pelo médico credenciado pelo SUS para fins de pagamento dos serviços prestados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A não apresentação do Relatório e/ou documentos exigidos acima, implicará no não pagamento daquele item, sendo que o prazo para o pagamento será iniciado só após a apresentação dos mesmos;

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Somente poderão ser realizados exames a pacientes que sejam portadores de requisição emitida por médico credenciado pelo Sistema Único de Saúde que prestam serviços ao Município de Capão Alto/SC.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:** O prazo de vigência do Credenciamento será para os anos de 2025 e 2026, podendo ser prorrogado desde que haja comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO:** O valor pelos serviços realizados pela **CREDENCIADA** será pago da seguinte forma:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços contratados por este Termo serão pagos de acordo com o número de atendimentos efetuados durante o mês de referência, tendo como parâmetro a Tabela constante do Edital de Chamamento n.º **FMS001/25**, acrescida do valor de 30%, sendo condição para a efetivação do pagamento a apresentação, pela **CREDENCIADA**, da Nota Fiscal de Serviço.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento será efetuado de forma mensal, mediante apresentação, até o décimo quinto dia útil ao mês subsequente à prestação dos serviços, do relatório dos serviços efetuados com correspondente relação de pacientes atendidos, acompanhado das requisições emitidas pelo médico credenciado pelo SUS e devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal da Saúde, e da nota fiscal certificada pela fiscalização de contratos do Município, com a retenção dos tributos e/ou contribuições, na forma da Lei.



**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Durante a vigência deste Cadastramento, os valores contratuais apenas poderão ser revistos no caso de alteração por parte do Governo Federal nos valores constantes na Tabela SUS.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

I – O presente credenciamento caracteriza-se como uma relação contratual de prestação de serviços;

II – A REMUNERAÇÃO da(s) Credenciada(s) Acontecerá de forma de cotas partes ao credenciado, não ficando o Fundo Municipal de Saúde obrigado a executar o valor mensal total destinado a esse fim, e caso ocorra, ou venha a superar o valor mensal, ficará esse valor a mais, descontado automaticamente da parcela do mês subsequente da execução.

III- A CREDENCIADA deverá manter, durante a vigência deste Termo, as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

IV – É de responsabilidade da Credenciada, de forma exclusiva, manter sala de coleta própria de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária, com profissionais capacitados à disposição dos pacientes com todos os cuidados de higiene e limpeza, para efetuar a coleta do material, disponibilizando todos os meios, quer de pessoal como de equipamentos necessários à execução dos serviços que lhe forem determinados, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município.

VI – A CONTRATADA deverá realizar os atendimentos de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Capão Alto/SC, e de acordo com o Anexo I.

VI - Garantia do laudo do procedimento pela CONTRATADA em até 05 (cinco) dias após a realização, salvo situações excepcionais.

VII - É facultado ao paciente a escolha do prestador do serviço em caso de haver mais de uma empresa credenciada para a realização do mesmo procedimento.

VIII - É vedado:

- a) O trabalho da CREDENCIADA em próprios municipais;
- b) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo;
- c) A cobrança de qualquer valor a título de diferença, dos usuários dos serviços objetos deste Termo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO:** O CREDENCIANTE realizará a fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo, mediante ação do serviço de fiscalização dos Contratos do Município, situação que não excluirá ou restringirá a responsabilidade da CREDENCIADA na prestação dos serviços, objeto deste Termo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:** À CREDENCIADA poderá ser aplicado, em caso de inadimplemento contratual, após assegurado o direito de ampla defesa, as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e Legislação Municipal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas dos serviços realizados por força deste Termo ocorrerão, no presente exercício, à conta das dotações orçamentárias vigentes.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:** A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes oportunidades:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação da CREDENCIADA, cujo aviso formal deverá ser dado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- c) por acordo entre as partes;
- d) de forma unilateral pelo CREDENCIANTE nos termos da Lei nº 14.133/21 e Legislação Municipal, e após o devido processo legal no caso de descumprimento de condição estabelecida no Edital ou neste Termo de Credenciamento.

**CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO DESTES INSTRUMENTOS:** Este instrumento está vinculado ao Edital de Chamada Pública nº FMS001/25, sendo que as condições nele previstas, mesmo que não transcritas neste Instrumento, obrigam as partes;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da Campo Belo do Sul/SC, para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor e forma.

Capão Alto/SC,.....2021.

\_\_\_\_\_  
CREDENCIANTE



MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

---

**CRENCIADA  
(NOME)**

---

**RESPONSÁVEL JURÍDICO**  
OAB/SC:

---

**FISCAL DE CONTRATO**

**TESTEMUNHAS:**

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF: